



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LEI MUNICIPAL Nº 2.504, DE 23 DE JUNHO DE 2015

“Altera as Leis Municipais nº 1517/2005 e nº 1645/2005 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso X, do Art. 4º da Lei nº 1517/2005, no que diz respeito à denominação do cargo de Diretor da Casa de Acolhimento para “Diretor da Casa de Cursos” passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º

(...)

“X - Diretor da Casa de Cursos, (NR) (...);

Art. 2º - Ficam alteradas também as atribuições dos cargos, previsto no inciso XI, art. 1º da Lei Municipal nº 1645/2005:

Art. 1º

(...)

XI- DIRETOR DA CASA DE CURSOS:

- a) coordenar a execução das tarefas conferidas à unidade, de acordo com regulamento específico;*
- b) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades dos cursos oferecidos pelo PRONATEC;*
- c) Coordenar o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para os cursos;*
- d) Chefiar as Equipes do ACESSUAS*
- e) Assessorar no planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso*
- f) Supervisionar as atividades do Assistente Social e Mobilizador do Programa ACESSUAS;*
- g) executar outras atividades afins (NR).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de junho de 2015.


ARAÍ CAVALLI

Secretário Municipal da Administração e Planejamento


MARIA ODETE RIGON
Prefeita Municipal

Registrada no Livro nº 33 e Publicada
no dia 23/06/2015 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.